



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 040/2026, de 21 de maio de 2026.

**AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

JOSÉ LUÍS LIELL, Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ampliado de sete para oito o número de cargos efetivos de Técnico de Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 2414/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O quadro geral de cargos estatutários efetivos de Bom Princípio, com a previsão dos níveis, número de cargos e carga horária, constante do art. 14 da Lei Municipal nº 2414/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Nível	Nº de Cargos	Carga Horária
Técnico de Enfermagem	NM	<u>08 (NR)</u>	40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ LUÍS LIELL

Prefeito Municipal, em exercício



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a alteração da Lei Municipal nº 2.414/2015, que dispõe sobre o quantitativo de cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem no âmbito da Administração Municipal.

Atualmente, a legislação prevê a existência de 07 (sete) vagas para o referido cargo, sendo proposta, por meio deste projeto, a ampliação para 08 (oito) vagas, visando atender à crescente demanda dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município.

A medida justifica-se em razão do aumento significativo no número de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, bem como da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Destaca-se que o Município conta atualmente com 04 (quatro) equipes de Estratégia Saúde da Família, sendo necessária a disponibilização de 02 (duas) Técnicas de Enfermagem efetivas para cada equipe, a fim de garantir maior organização dos serviços, melhor suporte aos profissionais da saúde e atendimento mais humanizado à população.

A ampliação do quadro funcional contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Segue anexo o Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, contendo a fundamentação técnica pertinente ao presente projeto.

JOSÉ LUÍS LIELL

Prefeito Municipal, em exercício